



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/89

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos- MS., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

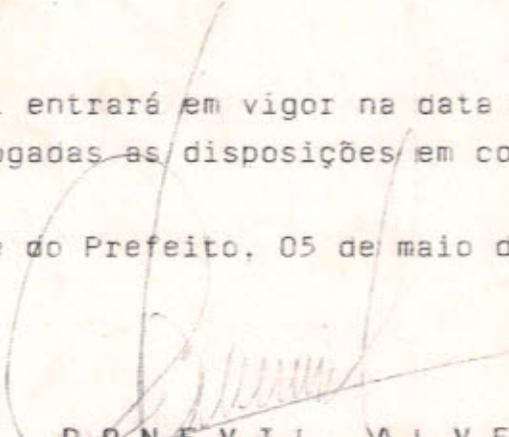
Dispõe sobre o feriado Municipal de Corpus Christi e dá outras providências.

ARTIGO 1º- Fica instituído Feriado em todo o Território Municipal, do Dia de Corpus Christi.

ARTIGO 2º- As disposições do Artigo 1º não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitem paralização.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 1.989.


D O N E V I L A L V E S
Prefeito Municipal.